

ANO XLVIII

JOAO PESSOA — Quarta-feira, 15 de janerio de 1911

NÚMERO 11

## GENERAL MASCARENHAS DE MORAIS

ENCONTRA-SE NESTA CAPITAL O ILUSTRE COMANDANTE DA 7.<sup>a</sup> REGIAO MILITAR

A CHASE em João Pessoa, desse dia, o general João Mascarenhas de Moraes, comandante da 7.<sup>a</sup> Região Militar, se dirigiu em Recife, donde chegou em companhia do seu ajudante de ordens, capitão Xavier de Oliveira.

O ilustre visitante hospedou-se no Paraíba Hotel, onde recebeu a visita de cumprimentos do sr. Interventor Federal, que se fazia acompanhar do seu assistente militar, coronel Elísio Sobreira, mantendo cordial palestra com o Chefe do Governo, sobre assuntos da atualidade.

O general Mascarenhas de Moraes é uma das figuras mais prestigiadas do exército nacional, desfrutando elevado conceito no seio da sua classe, pela correção, valor e brilho com que tem desempenhado várias comissões de relevo.

S. exa. foi homenageado pelo sr. Interventor Federal com um jantar íntimo, no Palácio da Redenção, ao qual compareceram, além do casal Ruy Carneiro e o ilustre militar, os srs. Bento Peregrino, secretário do Interior e Segurança Pública; Miguel Falcão de Alves, secretário da Fazenda; dr. Guimarães Duque, secretário da Agricultura; major Alfredo Luna, comandante do 22.<sup>º</sup> Batalhão de Caçadores; capitão Xavier de Oliveira, dr. Francisco Cícero Filho, prefeito da capital; dr. Janduhy Carneiro, diretor geral da Saúde Pública; coronel Anacleto Tavares, comandante da Força Policial e coronel Elísio Sobreira, assistente.

**O DECRETO-LÉI n.º 68, de 5 de abril de 1940, determinou que o abatimento de 50% no consumo de energia elétrica fosse concedido, apenas, às repartições federais, estaduais, municipais, as instituições de beneficência, as escolas particulares fiscalizadas pelo Governo, os jornais, hospital e as casas de saúde, associações sindicais, culturais e esportivas. Acontece, porém, que a concessão do referido abatimento vem sendo requerida por consumidores outros, que se não enquadram nos casos acima citados.**

A Interventoria, examinando cuidadosamente a situação criada na Repartição dos Serviços Elétricos com a concessão de tais abatimentos, em desacordo com o disposto no Decreto citado, determinou à Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas autorizar aquela Repartição a proceder estriamente dentro do que contém o referido Decreto, embora algumas concessões de abatimento, e mesmo consumo gratuito, emanem de autorizações dadas anteriormente.

O Governo, esforçando-se para melhorar os serviços elétricos da Capital, espera que as instituições, compreendendo a necessidade da adoção da medida que se tomou agora, não se neguem a cooperar com a melhor boa vontade nesta obra benéficia, contribuindo para ela no limite das taxas legais que lhe foram impostas. Essas taxas, aliás, só foram aplicadas depois de acurado estudo em que sempre se procurou atender, sem prejuízo para o serviço público, a capacidade do consumidor.

A CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DO FOMENTO AGRÍCOLA

Ao sr. Interventor Federal dirigiu o dr. João Maurício de Medeiros, diretor da Divisão de Material do Ministério da Agricultura, telegrama abaixo, no qual comunica o encaminhamento das provisões concernentes à continuidade dos serviços de Fomento Agrícola, em cooperação com o Estado e aquele Ministério.

O despacho em apreço é o seguinte:

"Tenho o prazer de comunicar ao seu amigo que o sr. Presidente da República autorizou o expediente relativo aos acordos que o sr. Ministro levou ao próximo despacho, Abracos — João Maurício — Diretor da Divisão de Material".

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

Exposição do dr. Osias Gomes sobre a aplicação das verbas destinadas ao custeio desse órgão do Governo —

O DR. OSIAS GOMES, vice-presidente do Departamento Administrativo do Estado, no exercício da presidência, enviou ao sr. Interventor Federal, a exposição detalhada da aplicação das verbas destinadas à manutenção do referido órgão do Governo. O relatório em apreço é o seguinte:

"Estimado sr. Interventor Federal: —

Já tive a oportunidade de enviar a v. exa. cópia do Relatório, referente a ano récente-fim, o movimento deste Departamento e de sua ação em prol do serviço público. Relatório esse remetido ao exmo. sr. Ministro da Justiça.

A essa Interventoria, cabe-me, de outra parte, apresentar — e uma vez que as despesas com a manutenção desse órgão administrativo incumbem ao Estado — o relato do movimento no exercício findo, no tocante ao consumo e economia de verbas conseguidas no orçamento de 1940.

Eis os algarismos resultantes desse quartel:

Na verba "Pessoal" — (dotação 60.000\$000) foi consumida a importância de 61.700\$000, havendo, portanto, um saldo de 14.300\$000, despesa esta poupança ao Estado.

A verba "Diversas Despesas" (dotação 10.000\$000) encontramo-nos assim estagiada. Ao assumirem os cargos os atuais membros do Departamento, a 20 de agosto de 1940, porquanto deixa restavam 1.025\$000; ainda assim, verifica-se um saldo de 190\$200, parcialmente que não foi empenhado nem consumida.

A verba "Material de Consumo" (dotação 2.000\$000) fôr encontrada com o saldo disponível de 1.000\$000, que foi empregado em despesas consideravelmente.

Finalmente, a verba "Material Permanente" (2.800\$000) cujo saldo disponivel era de 1.047\$500, suportou ainda a aquisição de um mobiliário para o salão de espera deste Departamento, e deixou uma sobra, não consumida de 1.047\$500.

Destes dados se depreende que — pondendo a lado a verba "Pessoal", cujo percorrido depende do número de

**Prorrogado o prazo para os fabricantes de aguardente adotarem contadores automáticos**

Do diretor de Rendas Internas do Tesouro Nacional, o sr. Interventor Federal recebeu o telegrama que se segue:

"Respondendo ao telegrama n.º 67, de v. exa., quanto o prazo de comunicação das informações automáticas previstas pelo decreto-lei 1981, de 30 de janeiro do corrente, fôr prorrogado até 1º de abril futuro, conforme o decreto 6.638, de 30 de dezembro último.

Cordiais saudações — Eustáquio Coelho — pelo diretor de Rendas Internas.

Esse telegrama refere-se à exigência da montagem de contadores automáticos nas aparelhagens de fabricação de aguardente.

## O NOVO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

NOMEADO O SR. SEVERINO LUCENA

O INTERVENTOR Ruy Carneiro recebeu, ontem, comunicação telegráfica do sr. Presidente da República, de haver sido nomeado para as altas funções de membro e presidente do Departamento Administrativo do Estado, o nosso distinguido contemporâneo sr. Severino de Albuquerque Lucena que, assim, preenche a vaga ali aberta em virtude do falecimento prematuro

do saudoso paraibano dr. José Rodrigues de Aquino.

A escolha recaiu numa figura expressiva dos nossos meios sociais, onde desfruta de geral simpatia e num cidadão digno, por vários títulos, ligado à vida pública paraibana, em cujo setor teve oportunidade de prestar relevantes serviços à comunidade contemporânea.

Oficial de gabinete do saudoso presidente Sónio de Lucena, deputado à Assembleia Legislativa do Estado, de que foi ainda secretário, o sr. Severino de Albuquerque Lucena caracterizou a sua ação pública por uma elevada sinceridade de propósitos, critério e seriedade.

Agora, no Departamento Administrativo do Estado, para cuja presidência foi designado pela confiança do Chefe Nacional, o sr. Severino de Lucena completa os valores que ali trabalhou pelo reerguimento da Paraíba, reconduzindo-a à tradição dos seus governos honestos e empreendedores.

**A ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE É UM ESTABELECIMENTO DE ENSINO EQUIPARADO QUE VALE COMO UMA GARANTIA DE EFICIÊNCIA DOS QUE A FREQUENTAM.**

**As provisões do Governo prestigiam o Banco da Paraíba**

A propósito da resolução do sr. Interventor Federal determinando a aplicação do depósito que o Estado possui no Banco da Paraíba, em sede desse estabelecimento de crédito, s. exa. recebeu o seguinte telegrama de aplausos a esse seu ato:

"Congratulamo-nos com v. exa. pela assinatura do decreto-lei 145 que permitirá o rápido aumento do capital do Banco do Estado da Paraíba, a fim de que aquele modelo estabelecimento de crédito, continue em escala cada vez maior, amparando os legítimos interesses das classes produtoras do Estado — Atenções saudações — Pele Companhia — Paraíba de Cimento Portela Sociedade Anônima — Gerald Portela e Orlando Stebler — Diretores"

## SUSPENSOS

no corrente ano os engajamentos de soldados de fíleira e empregados

BIO. 14 (Agência Nacional-Brasil)

O Místrio da Guerra baixou o seguinte aviso: "Ficam suspensos no corrente ano os engajamentos de soldados de fíleira e empregados.

A proibição constante do número anterior não se entende às praças das unidades da fronteira.

Com a finalidade de convidar o sr. Interventor Federal a visitar a sede da Intendência da Província, situada no Palácio da Redenção, o capitão Adauto Emaelzio, oficial do Exército, presentemente servindo na capital do País.

Apresentando despedidas ao sr. Interventor Federal, por ter de seguir para a Baía, esteve ainda ontem no Palácio da Redenção o jovem Trajano Monteiro em representação do seu genitor, dr. Cícero Caldas, chefe do Trânsito Telegráfico desse Estado.

As fórcas vão encontrando correspondência nos seus auxiliares deslocados para os diversos postos de mando.

Era verdadeiramente constritivo o panorama que oferecia a Paraíba, ao se encerrar o lustro das dissipações e das mistificações. A economia seriamente comprometida. O comércio e a produção estagnados. A liberdade garroteada. A intranqüilidade generalizada. A falta de confiança no Governo predominando em todos os espíritos. Os municípios, com raríssimas exceções, entregues a voracidade do caixumismo mais tuvelento.

Esse quadro sombrio não é criação de uma mente obscurada pela ideia do derrotismo dissidente, mas a imagem real da nossa terra, até as gozações nômes.

O panorama transmudou-se. Imediata, agora, a confiança no Governo e implantou-se a certeza de que nenhum problema vital da Paraíba deixará de merecer-lhe a assistência mais devida.

A vida municipal renasce. As contas são saldadas. O funcionamento recebe seus veneamentos em dia. As obras, paralisadas, voltam

a ter andamento. Os trabalhos públicos se iniciam por toda parte.

As estradas, que se achavam reduzidas a condição de sendas inválidas, se reconstruam, facilitando o intercâmbio de cidade a cidade e proporcionando meios seguros e rápidos para o desenvolvimento do comércio e consequentemente para o escoamento da produção.

Tudo isso se conseguiu sem a extorsão fiscal, sem a profética das propagandas dellianas, sem opimir o povo. Num ambiente de perfeita garantia, com a cooperacão de todos os bons elementos que se não negaram a contribuir para o resultado que é positivo, como estão revelando os relatórios dos prefeitos municipais.

Operou-se o renascimento da vida municipal, reflexo do reforçamento da vida administrativa do Estado, que retomou a tradição de trabalho, justiça e equidade.

O cotidiano entra a situação dos municípios no presente e a que existiu um ano atrás oferece magna conclusão que constitui documento irrefutável da sadia orientação da atual administração estadual, sob cuja inspiração agem e trabalham os responsáveis pelos governos municipais.

**Dr. Alcides Vasconcelos**

Ex-assistente do Prof. Pitanga  
Aparelho Digestivo — Rito e Anos  
Santos  
ONDAS CURTAS E D'AR,  
SONOVALISAÇÃO  
Consultor: Imperatriz, ss  
Das 9 às 12 horas, diariamente  
RECIFE

**Hemorróidas:** — Cura sem  
operação e sem dor. Ulceras do  
estomago — Dispepsias — Colites —  
Diarréias — Prisão de  
ventre — Fístulas e Pruridos da  
margem do anus.

Prefeitura Municipal de Sousa, em  
7 de Janeiro de 1941.  
Gabriel B. de Faria — Prefeito.

**SEÇÃO LIVRE**

Sociedade de Agricultura  
da Paraíba

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos dos estatutos em vigor, art. 21, § 1º de outubro d. s. Presidente desta Sociedade, convoca todos os sócios quentes da mesma para a reunião geral ordinária que deverá reunir-se no próximo dia 20 do corrente, às 14 horas, à rua Gama e Melo n.º 61, para se proceder a eleição e posse de nova diretoria.

Odeon Amerim — 1º Secretário.

**SINDICATO DOS CONDUTORES  
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE**

**João Pessôa**

**Editorial**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Peço presente Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária, ficam convidados todos os associados quites com suas contribuições, para comparecerem em Assembleia Geral Ordinária, quando terá lugar a leitura do Relatório do sr. Presidente, sr. José Pedro Barreto, Balanço anual e Dotação orçamentária para o exercício de 1941, apresentação da contabilidade e o esgotamento das contas.

Para esta Assembleia, que terá lugar no dia 16 do corrente, às 19 horas, na sua sede social, sita na Praça Solon de Lucena, 74, 1º andar, a Diretoria encarece a presença de todos os seus membros e convidados, desde já, os mesmos mais frances agradecimentos.

João Pessôa, 13 de Janeiro de 1941.

Hermes Ferreira da Costa — 1º secretário.

**EDITAL GERAL DE SAÚDE PÚBLICA — A Inspeção da Fiscalização-Sanitária das Habitacões — EDITAL de Gênero Alimentícios e Pólvora**

De ordem do sr. secretário, respondendo pelo expediente do Diretor da Escola, fico público que a partir do dia quinze de Janeiro de 1941, ficam abertas nas escolas diárias e noturnas. No curso diurno, do dia quinze ao dia vinte e oito serão matriculados os candidatos portadores de certificado de conclusão de curso primário em escolas públicas estaduais, munícipes e particulares, e também os candidatos que tenham provado de três anos. Da data vinte e nove ao dia trinta e um serão matriculados todos que se apresentarem provando tem-nos de dez anos e menos de dezenas e que não sejam analfabetos. Os interessados poderão solicitar informações e preencher os recibos de classificação na Secretaria Escolas de Aprendizes Artesãos da Paraíba, 13 de Janeiro de 1941.

Alfredo Florentino de Castro — Respondendo pelo expediente do secretariado.

**LABORATÓRIO BRONMATOLOGICO — EDITAL N.º 1 — O Químico-Chefe do Laboratório Bronmatológico torna público a quem interessar possa que desde o dia 1º do corrente mês, acha-se em vigor o Decreto-lei emanado no dia 29 de dezembro de 1940, referente a nova modalidade de pagamento das taxas de análise.**

De acordo com o citado decreto-lei o valor da análise será pago em seu estatal e será colocado no laudo.

O interessado ao pedir análise, deverá entregar ao sr. Wilson Fonseca, encarregado do serviço, a petição, a anotação e o seu nome e o seu endereço.

Wilson Fonseca — Auxiliar de Escritório Classe "B".

VISTO — Dr. Vicente Trevis Filho — Químico-Chefe

**EDITAL DE PREÇO — O Dr. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca da capital, por**

Faro saber que o presente edital de preços virem que o porto dos auditórios da 2ª Juiz de Direito a prazo público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, além do preço da avaliação em dia 29 do corrente mês, é, a 14 de fevereiro de 1941, a 10h00, no edifício da 2ª Juiz de Direito, situado na Rua das Trincheiras nº 42, os bens penhorados a Moisés Derman, na ação executiva que lhe move o Banco do Estado da Paraíba, A. com o valor de 100 mil reais, mais 14 meses de juros de 14% sobre 14 este valor, fundos situados à av. Carneiro da Cunha, nessa cidade, fazendo esquina com a av. Senador Barão de Manaus, avaliado por R\$ 900000.00. E quem no mesmo quinto dia comparecer neste Juiz de Direito, a hora e lugar acima declarados, e para constar se passou o prazo da avaliação, poderá fazer prova de que o edifício de igual teor que o porto dos auditórios publicará e fixará nos lugares de estilo, lavrando de tudo a competente certidão. Dado e passado dia 14 de Janeiro de 1941. Eu, Mário Peixoto de Vasconcelos, encarregado autorizado do dia datilografado. E eu, Pedro Clásses de Carvalho, encarregado o subscritor. Manuel Maia de Vasconcelos.

**DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA — A Inspeção da Fiscalização de gêneros alimentícios e po-**

lívora — EDITAL N.º 1 — Ficam imitados os engenheiros João Davino Moraes, José Góes, José Góes, José Moraes residentes na cidade da Fortaleza em lugar ignorado, para dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data deste edital restituírem aos côfres desta Prefeitura a quantia de doze contos de réis (12.000.000) recebida de Tesouraria desta Prefeitura em 7 de agosto de 1940, com o desconto de fornecimento de um motor e outros materiais destinados a instalação dos serviços elétricos desta cidade que não executaram tudo conforme o contrato lavrado em 7 de agosto de 1937 entre o então prefeito municipal Eraldo Pedrosa de Melo e os referidos engenheiros.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina cujo prazo terminará no dia 10 de julho do corrente ano.**

O concurso será realizado de acordo com o regulamento federal de concursos, devendo os interessados se dirigirem à Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos.

**FAZENDA FLUMINENSE DE MEDICINA — EDITAL — Concurso para catedrático do cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medicina — As inscrições que estiveram abertas a inscrição para o concurso de catedrático da cadeira de clínica ginecológica da Faculdade Fluminense de Medic**

O 8 intelectuais brasileiros diveram, há pouco, o feliz ensaio de experimentar uma dessas raras satisfações que lhes ha transmitido o exercício das letras e a atividade do espirito.

Tal saída decorreu da recente visita do presidente Getúlio Vargas ao escritor paranaense Raimundo de Moraes, que velho e doente, conste que de tanto ter derramado luto sobre os problemas da região amazônica, vive a hora crespuscular do seu destino numha ruia pacata de Belém.

A esse estatísta soridente, — erigeu nas horas graves quanto humano e generoso nos momentos de tranquilidade que o País tem atravessado sob o seu governo de trabalho e de honestidade, — a vida do homem de letras não pareceu menos nobre nem menos digna de simpatia oficial.

O trabalho intelectual de feição exclusivamente literária e artística tem merecido todo o seu apoio. Só a sua inspiração sábia e esclarecida criou-se um instituto de incremento do livre brasileiro, pensou-se num largo plano de estimulo ao grandioso esforço mental que se vai uredin, quotididianamente, no País, atribuindo uma conceição à nacionalidade e uma cultura nova ao espírito do nosso povo.

O que importa, todavia, notar sobre essas iniciativas beneméritas, que bem poderiam parecer principais inclinações num plano de ação pública, são os sentimentos pessoais do presidente com relação ao trabalhador intelectual brasileiro, cuja vida de labor intenso, e de sofrimento como no caso de Raimundo de Moraes, tocou o coração de s. exa. e o comoveu profundamente.

A visita do Presidente ao escritor paranaense, que não pertence à Academia, que ficou na província escrevendo e envelhecendo sem conforto, signifcando, a consagração oficial ao trabalho do homem de letras, só alegria mesmo deve levar ao espírito de todos aqueles que têm a mesma profissão e até hoje inutilmente vinharam pregoado para torná-la digna e nobilitante.

## QUADROS DA CIDADE

*Mary-Ann é um interessante ornamento do meio social contemporâneo, e sabe analisar as coisas e os homens com uma acuidade digna de nota.*

*Principalmente os homens, que ela descreve com detalhe, quase que se diria desdenhosamente, ajustada, na medida do seu mesmo temperamento ardido e de uma certa dose de cultura adquirida, no convívio com os melhores autores, a começar de Machado de Assis.*

*Mary-Ann é funcionária competente e assidua, e guarda, na repartição como na rua, um certo ar de superioridade, que é devidamente desencantado, interessantemente, doces e friópolas, sem a inteligência necessária para não ver na mulher mais que um objeto de adorno, um regalo para a vista, um ato de prazer.*

Quartel em João Pessoa, 14 de Janeiro de 1941.

# A REFORMA DO ENSINO

## O ENSINO PROFISSIONAL

ROIO. — (Agência Nacional) — Está sendo elaborada uma nova lei estrutural de todo o sistema educacional brasileiro. Deverendo ser o ensino profissional um dos seus objetivos, procuram ouvir o dr. Rodolfo Fucks, diretor-técnico do Instituto Profissional "Getúlio Vargas".

O dr. Fucks é autor de diversos trabalhos sobre esse departamento de ensino, possuindo, também, uma grande experiência adquirida no trato de todas as questões relacionadas com o assunto. Inspectiando, como consultor do Ministério da Educação, Escolas de Artes e Ofícios, teve oportunidade de conhecer quasi todos os Estados da Brasil, informando-se, então, da eficiência da instrução profissional ministrada à Juventude.

O ensino profissional deve ser um dos principais elementos de estruturação da nova reforma. O desinteresse dos governos

passados por esse magnus problema, foi amplamente compensado pela importância fundamental que lhe dá a Constituição de 1934, que estabelece a obrigatoriedade da instrução primária, considerando-a como um dos primeiros deveres do Estado.

O Presidente Getúlio Vargas assiste, por essa forma, à moçidade brasileira — as suas aspirações e aspirações, ajustando-as às exigências crescentes da agricultura, da indústria e do comércio. A imensa maioria do povo brasileiro trabalha nos campos, nas fábricas, nas oficinas, nas uzinas e no comércio, ficando, apenas, uma parte minoritária com as profissões liberais.

De onde se conclui, continua o dr. Fucks, que o ensino profissional, ampliado e melhorado, corresponde a uma necessidade real do povo brasileiro, sendo, mesmo, essencial à sua prosperidade, porque o armazém de recursos que o habitam a viver mais confortavelmente.

O agricultor, o trabalhador rural, o operário das fábricas, das oficinas e das uzinas, toda essa imensurável caudal de criaturas que trabalham e produzem carece de uma base técnica que aumente o rendimento e o valor de seu trabalho. Eis os objetivos do ensino profissional.

E' o que quer o Governo. Atualmente, existem, entre nós, três grandes sistemas de escolas profissionais:

O do Governo Federal, o do Estado de São Paulo e o Distrito Federal. Esses sistemas temem uma matrícula de mais ou menos 20 mil alunos. Em alguns Estados, também, éramos ramo de instrução conta com realizações interessantes. Como vê, tudo se faz, porém, fragmentariamente, sem a unidade técnica e espiritual que assegura grandes resultados. Eis porque a reforma se impõe principalmente do ponto de vista do ensino profissional que carece de novas diretrizes.

## COMPANHIA DE QUADROS DO 22.º B. C.

Recebemos, com pedido de publicação:

"Acham-se abertas as inscrições para matrícula no Curso de Oficiais de Artilharia terrestre, iniciar a 3 de março, porém, todos os candidatos devem estar com sua situação completamente regularizada no dia 22 de fevereiro, tudo do corrente ano.

Os candidatos devem apresentar Quartel do 22.º B. C., das 6 da manhã às 3 horas e das 13h30 às 15h30, com exceção das 4-5ª-feiras e sábados em que só serão feitas pelas manhãs, até às 10h30 horas.

Para a inclusão é indispensável o seguinte:

Que o candidato não seja sorteado convocado para o serviço do Exército ou da Armada;

Que seja maior de 17 anos e menor de 21; e matrículas de 35 anos é indispensável a autorização da Circunscrição de Recrutamento, no caso a 22.º C. R.

Deverão apresentar os seguintes documentos:

Certidão de idade; atestado de conduta fornecido pela Polícia ou por um oficial do Exército; carteira de identidade.

As matrículas serão encerradas impreterivelmente, no dia 22 de fevereiro próximo.

Quartel em João Pessoa, 14 de Janeiro de 1941.

José Alexandre de Oliveira Rodrigues, 2.º tenente secretário".

## CARNAVAL

### CLUBE CARNAVALESCO "MALANRIDOS DA CAVERNA"

Realiza-se, hoje, na sede do Clube Carnavalesco "Malanridos da Caverna", na Rua Presidente Felix Antônio, em Cruz das Armas, um ensaio para os preparativos do carnaval deste ano. Essa associação, que conta com a participação de 150 pessoas, é o "Projeto Ideal" promovido dar a nota principal do reinado do Momo, no referido bairro de Cruz das Armas.

Dada a importância dos assuntos a serem tratados, o seu presidente pede o comparecimento de todos os sócios.

### CLUBE CARNAVALESCO ESTIVA-DORES

No próximo sábado, às 19 horas, sairá da sua sede, à avenda 12 de Outubro, nessa cidade, esse Clube carnavalesco que fará um passeio pelas principais avenidas da capital.

No trajeto visitará o Clube as redades dos jornais e a sede da comissão do concurso carnavalesco da Avenida Conceição.

## VIDA MUNICIPAL

### SANTA RITA

Domingo último, em virtude haver concluído, com êxito, os serviços censitários nesta cidade, os funcionários do recenseamento, aqui, ofereceram um almoço de homenagem ao respectivo delegado municipal, sr. José Ribeiro.

Decorreu o almoço em plena cordialidade, tomado parte no mesmo todos os agentes recenseadores que aqui trabalharam.

Em nome dos homenageados falou o sr. Arlindo Maciel, agradecendo o homenageado.

Foram trocados, por essa ocasião, vários brindes.

En 14 — 1 — 41.

(Do correspondente)

Prestar informações exatas do Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paranaense amigo de seu Estado e do Brasil.

A. P.

## NOTAS DE ARTE

Exposição de quadros a óleo e aquaria dos artistas hungares Holler e Ernest

Encontram-se neste Capital, vindos de Recife, os artistas hungares

Alexandre Holler e Julio Ernest, que inaugurar, hoje, no hall do "Pera Hotel", uma exposição de

quadros, incluindo algumas paisagens brasilienses e estudos de cabeça e outras motes.

Os artistas Holler e Ernest são laureados pela Escola de Belas Artes de Budapeste, e vêm excursionando por quasi todas as capitais do Brasil, tendo realizado a sua ultima feira de arte na capital paranaense, compondo ali, o melhor ésto possível.

Ontem, à tarde, os pintores hungares vieram a redação desse Jornal, em visita de cumprimentos e a fim de nos considerar para assistir à abertura de sua exposição, hoje, às 10 horas.

## TELAS & PALCOS

A estréia, hoje, no "Plaza", do "Círculo dos Anões" e da

### Troupe "Lai-Founs"

PÚBLICO de João Pessoa vai ter oportunidade de assistir à exibição de um circo de andas, que permanecerá nesta capital por algumas dias, dando espetáculos no "Cine-Teatro Plaza".

A estréia do mencionado circo, que conta vinte e um anos de ambos os sexos, se dará hoje, às 20,30 horas, nessa cinema, segundo também a apresentação da Troupe Chinesa "Lai-Founs", que ha pouco se exibiu no Casino da Urca, no Rio de Janeiro, integrando o seu show durante três meses consecutivos.

Trata-se dessa forma, de um espetáculo original.

Os andas são excelentes musicistas, balançam, cantam, fazem acrobacias e sapateiam, qualidades que sugerem uma exibição de variedades digna de ser apreciada. Por sua vez, a Troupe "Lai-Founs" vem precedida de grande carta.

Nesta capital, os curiosos artistas darão apenas cinco espetáculos, de vez que estão contratados para atuar na "Festa da Mocidade", que se realiza presentemente em Recife.

Os ingressos para o espetáculo de hoje acham-se à venda, durante o dia, na bilheteria do "Plaza".

Ontem, os 21 andas, acompanhados do sr. Renato Vanderlei, socio-gerente da Empresa do "Plaza", e os elementos que constituem a Troupe "Lai-Founs", acompanhados do humorista Mr. Boni, estiveram em visita à redação desse Jornal.

## CARTAZ DO DIA

PLAZA — Em "sóire", sessão do Circo dos Andas.

REX — Em "matinée" — A heroína do Texas. Em "sóire" — "O Tesouro de Bulldog Drummond". Complementos.

FELIPEIA — Em "sóire", evento do sentido. "A aranha negra" e mais "Rodeio Interno". Complementos.

SANTA ROSA — Em "sóire", "Bandeirantes do Vale" e os elementos que constituem a Troupe "Lai-Founs", acompanhados do humorista Mr. Boni. No mesmo programa "Tro do Gatinho". Complementos.

JAGUARIBE — Em "sóire", sessão popular com o ilustre "A capa de escândalos". Complementos.

ASTORIA — Em "sóire", "Anabinha em "Portalegre do Sul". Lencinho". Complementos.

SAO PEDRO — Em "sóire", "Capricho do destino" e mais "Governo a morte". Complementos.

METROPOLIS — Em "sóire", "4.º serial" do filme "A aranha negra". No mesmo programa "O estouro da Bolada". Complementos.

CINTO INSTITUTO COMERCIAL "JOAO PESSOA"

Curso de ferias  
A Diretoria desse educandário avisa aos interessados que já se acham reunidos as aulas para os exames de admissão ao Curso Comercial, bem assim as aulas dos cursos avulsos e pré-para-vestibular, que se realizam em estabelecimentos públicos.

Se acham também abertas as matrículas para o Curso Primário, cujas aulas terão inicio em fevereiro próximo.

Os interessados poderão colher informações na Secretaria do Instituto, das 8 às 11 e das 19 às 20 horas.

## VISANDO ESTREITAR OS LACOS CULTURAIS ENTRE OS ESTADOS UNIDOS E A AMÉRICA LATINA

Os estudantes, professores e suas famílias gozarão do abatimento de 50% nos preços das passagens, de acôr-

do com o tempo de permanência

WASHINGTON, 14 (Agência da Presença) — Para facilitar o estabelecimento das relações culturais entre os Estados Unidos e a América Latina, os estudantes e professores que seguem para os países latino-americanos, em viagem de estudos ou conferências, gozam com o abatimento de 50% nos casos de permanência de 60 dias ou mais.

Essa redução será dada aos que permanecerão pelo menos um ano na América Latina.

Nos casos de permanência de 36 meses o abatimento será apenas de 25%.

## VIDA ESCOLAR

### LICEU PARAIBANO

#### 23.º SERIE

Valdir Soares Lopes — Português 62.º Francês 53.º Inglês 67.º Geografia 47.º Matemática 49.º História 43.º Física 22.º Química 43.º H. Natural 37.º Desenho 60.º H. do Brasil 27.º Med. Geral 42.

Maria de Lourdes de Moraes — Português 22.º Francês 22.º Geografia 72.º Matemática 67.º História 67.º Física 58.º Química 60.º H. Natural 80.º Desenho 64.º H. do Brasil 59.º Med. Geral 69.

Maria do Livramento Furtado de Mendonça — Português 68.º Geografia 58.º Matemática 68.º História 71.º Ciências 55.º Desenho 77.º Media Geral 73.

Marília de Oliveira Pontes — Português 60.º Francês 60.º Inglês 64.º Matemática 64.º História 64.º Física 60.º Química 61.º H. Natural 80.º Desenho 92.º H. do Brasil 60.º Med. Geral 57.º Med. Geral 72.

Marília José Leite de Vasconcelos — Português 84.º Latin 84.º Geografia 79.º Matemática 68.º História 72.º Física 61.º Química 51.º H. Natural 70.º Desenho 97.º H. do Brasil 33.º Media Geral 70.

Maria Odete Amorim Pontes — Português 61.º Francês 61.º Matemática 61.º História 61.º Física 61.º Química 50.º H. Natural 80.º Desenho 92.º H. do Brasil 60.º Med. Geral 66.

Nichil Fernandes Camboriú — Português 72.º Francês 72.º Geografia 71.º Matemática 58.º História 66.º Física 32.º Química 63.º H. Natural 51.º Desenho 64.º H. do Brasil 37.º Med. Geral 58.

Fernanda Chapiro — Português 73.º Francês 73.º Geografia 79.º Matemática 69.º História 69.º Física 47.º Química 51.º H. Natural 70.º Desenho 83.º H. do Brasil 60.º Med. Geral 58.

Clenilda Toscano de Brito — Português 70.º Latin 70.º Geografia 44.º Matemática 87.º História 87.º Física 51.º Química 61.º H. Natural 80.º Desenho 92.º H. do Brasil 54.º Med. Geral 69.

Creusa Toscano de Brito — Português 73.º Latin 66.º Geografia 59.º Matemática 65.º História 60.º Física 56.º Química 55.º H. Natural 70.º Desenho 83.º H. do Brasil 44.º Med. Geral 66.

Ester da Cunha Feldman — Português 79.º Latin 71.º Geografia 71.º Matemática 77.º História 73.º Física 37.º Química 54.º H. Natural 74.º Desenho 57.º Med. Geral 61.

Glenice Tavares de Melo — Português 74.º Latin 63.º Geografia 59.º Matemática 74.º História 64.º Física 45.º Química 45.º H. Natural 51.º Desenho 59.º Med. Geral 65.

Heleno Barboza Gomes — Português 21.º Latin 60.º Geografia 60.º Matemática 55.º História 58.º Física 61.º Química 47.º H. Natural 73.º Desenho 69.º Med. Geral 64.º H. do Brasil 49.º Med. Geral 65.

Adriana Pires Bezzera — Português 92.º Latin 72.º Geografia 89.º Matemática 92.º História 59.º Física 48.º Química 44.º H. Natural 73.º Desenho 93.º Med. Geral 73.º Med. Geral 74.

Arcângelo de Holanda Cavalcanti Junior — Português 84.º Francês 84.º Matemática 84.º História 84.º Física 44.º Química 44.º H. Natural 73.º Desenho 63.º Med. Geral 64.º Med. Geral 65.

Aluísio Correia de Sá e Behevides — Português 59.º Latin 39.º Geografia 71.º Matemática 43.º História 43.º Física 18.º Química 79.º H. Natural 34.º Desenho 74.º Med. Geral 51.º Med. Geral 67.

Angélica de Oliveira Trigueiro — Português 44.º Latin 44.º Geografia 61.º Matemática 44.º História 59.º Física 48.º Química 44.º H. Natural 54.º Desenho 90.º H. do Brasil 57.º Med. Geral 59.

Lidiane Costa — Português 82.º Latin 49.º Geografia 49.º Matemática 49.º História 49.º Física 44.º Química 44.º H. Natural 39.º Desenho 63.º Med. Geral 64.º Med. Geral 65.

Lucas Marques de Souza — Português 59.º Latin 39.º Geografia 71.º Matemática 52.º História 63.º Física 54.º Química 44.º H. Natural 73.º Desenho 93.º Med. Geral 67.

Drauzio Rangel Torres — Português 82.º Latin 29.º Geografia 49.º Matemática 73.º História 68.º Física 49.º Química 49.º H. Natural 45.º Desenho 90.º H. do Brasil 45.º Med. Geral 46.º Med. Geral 47.

Dilemiano de Albuquerque Lunes — Português 78.º Latin 53.º Geografia 70.º Matemática 55.º História 65.º Física 37.º Química 50.º H. Natural 48.º Desenho 63.º Med. Geral 57.º Med. Geral 58.

Maria de Lourdes Fernandes — Português 78.º Latin 53.º Geografia 70.º Matemática 55.º História 65.º Física 37.º Química 50.º H. Natural 48.º Desenho 63.º Med. Geral 57.º Med. Geral 58.

Maria da Penha Browne Ribeiro — Português 83.º Latin 50.º Geografia 60.º Matemática 52.º História 63.º Física 44.º Química 44.º H. Natural 51.º Desenho 93.º Med. Geral 57.º Med. Geral 67.

Marisa de Souza — Português 50.º Latin 44.º Geografia 50.º Matemática 50.º História 50.º Física 44.º Química 44.º H. Natural 49.º Desenho 63.º Med. Geral 47.

Marisa de Lourdes Fernandes — Português 78.º Latin 53.º Geografia 70.º Matemática 55.º História 65.º Física 37.º Química 50.º H. Natural 48.º Desenho 63.º Med. Geral 57.º Med. Geral 58.

Maria da Eustáquia — Português 79.º Latin 47.º Geografia 75.º Matemática 41.º História 55.º Física 37.º Química 53.º H. Natural 57.º Desenho 63.º Med. Geral 57.º Med. Geral 58.

María da Iolanda Almeida de Lima e (Continua)

# DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. RUY CARNEIRO

## Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1940.

Petição:

De Roldão Guedes Alvorado, proprietário do prelo que serve de quartel e Posto Policial na vila de Alhandra, do município da capital, requer pagamento do fornecimento de querosene ao referido quartel, na importância de R\$ 60.000, durante o período de 1º de outubro a 31 de dezembro do ano em fundo.

De Roldão Guedes Alvorado, idem idem, requerendo pagamento dos auxílios do referido prelo, a contar de 1º de julho a 31 de dezembro do ano passado, prefazendo um total de R\$ 18.000. — Igual despacho.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1941 (MÍTICO).

De José Francisco da Silva, chefe do Tráfego da Inspeção Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, requerendo para ser averbado no seu prontuário o tempo que serviu no cargo de "chauffeur" no Palácio do Governo.

De Belarmino de Oliveira Maia, diretor suplente de Juiz de direito da comarca de Princesa Isabel, requerendo pagamento de gratificação a que se julga com direito, por ter exercido as funções pletas do cargo, durante o período de 1º de novembro a 13 de dezembro de 1940. — Igual despacho.

De Luís Dutra de França, professora concursada, requerendo criação de uma escola noturna na praça da Indústria, na cidade de Itabaiana, com sua nomeação para a mesma. — Despacho: Aguarde a reforma do expediente.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 11.

Petição:

De João Frutuoso Barbosa, fisca de trânsito, encarregado do Posto de Viciúla da Inspeção do Tráfego Público e da Guarda Civil, de Cajazeiras, requerendo pagamento de vencimentos, que se julta como direito, por ter sido transportado dessa cidade a Campina Grande. — Deferido, quanto a flaria.

De José Severino da Silva, 1º sargento da Força Policial do Estado, requerendo pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Igual despacho.

De Cândido Caminho da Cunha Nobreza, requirendo para ser prorrogado por mais um mês a sua licença, para o seu completo restabelecimento. — Concede-se (trinta (30) dias) em prorrogação, com os vencimentos, na forma da lei.

De José Severino da Silva, 1º sargento da Força Policial do Estado, requerendo pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Igual despacho.

De José Januário Nobre, tabelião público e escrivão interno do 2º ofício do município de Brejo do Rio, requerendo pagamento do aludido cargo.

— Igual despacho, em face do parecer do Conselho Jurídico.

De Sebastião Viana de Oliveira, fiscal de 1ª classe da Inspeção Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, estacionado na cidade de Patos, requerendo pagamento de ajuda de custo por ter sido transportado da referida cidade a Campina Grande. — Deferido, quanto as diárias.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 14.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso 3º do decreto-lei federal n.º 1202 de 26 de abril de 1939, resolve nomear Horácio Lopes Macieira para exercer o cargo de secretário da Fazenda da Interventoria, cargo holdado de Interimista, com vencimento de R\$ 100,00, de acordo com o art. 4º, um.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, resolve exporar o sargento Angelo Ferreira da Silva, do cargo de sub-delegado de Polícia da circunscrição de Borborema, do distrito de Bambaneiras.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, resolve exporar o sargento Manuel Mendonça Pires para exercer o cargo de sub-delegado de Polícia da circunscrição de Borborema, do distrito de Bambaneiras.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 8.

Exposição de motivos:

Exmo. sr. Interventor Federal:

1 — O decreto-lei n.º 140, de 30 de dezembro de 1940 fixou, no art. 19, os vencimentos dos cargos de carreiras públicas civis estaduais.

Na tabela dos cargos isolados de

governo em comissão, anexa ao referido decreto, figuram os cargos de Delegado da Ordem Política e Social e Inspetor Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, para os quais foram determinados, respectivamente, os padrões de vencimento:

1 — O Sr. Simeão Gomes, Procurador e Hermano Alfredo Nato de Sá, em dia de 3 de janeiro corrente foram nomeados para esses cargos, vago com a demissão, a pedido, do dr. Clóvis dos Santos Lima, o primeiro e o segundo desde o ano próximo passado.

Como se trata de funcionários novos, não lhes assiste o direito ao recebimento dos vencimentos anteriormente fixados, isto é, 1.350,70 e 848,00, que figuram no orçamento do Estado para 1941. — "A. União" de 511.140, 2ª Secção — Política Civil.

4 — Assim, propõe-se o exame da sua determinação à Secretaria da Fazenda, para que assimilie os vencimentos dos cargos de Delegado da Ordem Política e Social e Inspetor Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil. Os vencimentos mensais de 1.350,70 e 848,00, respectivamente, correspondentes aos padrões Q e Q fixados pelo decreto-lei 140.

5 — Deve admitir a v. excia. que a medida em anexo deverá ser adotada para todos os casos de provimento análogos, em cargos ou funções cujos padrões de vencimento foram reduzidos pelo referido decreto-lei.

6 — A medida ora sugerida importa uma economia, para o Estado, de aproximadamente R\$ 100,00.

Anexou-se oportunidade para apresentar a v. excia. os meus protestos de estima e consideração.

José Simeão Leal, diretor geral.

Aprovo. A Secretaria da Fazenda, para as deviças providências. — (as.) Ruy Carneiro.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 10.

Exposição de motivos:

Exmo. sr. Interventor Federal:

1 — O "Diário Oficial" de hoje publica um decreto de v. excia. de 7 de dezembro, exonerando o ocupante efetivo, deve ser expedido o ato declaratório de sua extinção, do qual deve anexar de auxiliar a medida a este decreto?

2 — Este cargo figura na relação de cargos extintos, anexa ao decreto-lei 140, de 29 de dezembro, e, uma vez que foi exonerado o ocupante efetivo, deve ser expedido o ato declaratório de sua extinção, do qual deve anexar de auxiliar a medida a este decreto?

3 — Deve tratar-se de uma função necessária à execução dos serviços da Repartição do Saneamento de Campina Grande, deve-se efetuar imediatamente o contrato de um técnico especializado, observadas as exigências do projeto de decreto-lei 140, o pessoal extra-numerário elaborado pela comissão do D. A. S. P. deve prestar os serviços de apoio ao serviço público civil na Paraíba.

4 — Para admitir o técnico a quem se refere a presente exposição de motivos, o chefe da Repartição de Saneamento de Campina Grande deve efetuar imediatamente o contrato de um técnico especializado, observadas as exigências do projeto de decreto-lei 140, o pessoal extra-numerário elaborado pela comissão do D. A. S. P. deve prestar os serviços de apoio ao serviço público civil na Paraíba.

5 — Deve admitir a v. excia. que a referida comissão, aprovada pelo decreto-lei 140, de 29 de dezembro, estabelece como critérios de capacidade técnica para a função:

a) fôlha corrida;

b) prova de quitação com o serviço militar;

c) atestado de vacina;

d) atestado de saúde e capacidade física para o desempenho da função;

e) minuto de contrato a ser firmado.

6 — O D. S. P. examinará a situação do contrato, si acertar a proposta, e verifica-se se há indicação própria disponível e o contrato será lavrado em livro especial na repartição interessada.

7 — Do contrário constará obrigatoriamente que o resultado do processo é igual a zero e o prazo de avaliação é de 10 dias.

8 — Deve adiantar a v. excia. que a referida metade máxima anexa ao referido projeto de decreto-lei fixa em 1.200,00 o limite para a função de Químico da Repartição do Saneamento de Campina Grande e dentro desse limite será examinada a referida proposta.

9 — Assim, proponho a v. excia. a expedição do ato declaratório, sujeito e que seja determinado no chefe da Repartição de Saneamento de Campina Grande, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas para dar as providências solicitadas. — (as.) Ruy Carneiro.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 11.

Exposição de motivos:

Exmo. sr. Interventor Federal:

1 — O decreto-lei n.º 140, de 30 de dezembro de 1940 fixou, no art. 19, os vencimentos dos carregadores dos serviços públicos civis estaduais.

Na tabela dos cargos isolados de

D. S. P. o projeto de decreto-lei elaborado na Diretoria do Patrimônio, não dispõe sobre as atribuições da Diretoria e outras medidas relacionadas com o registro dos bens patrimoniais do Estado.

2 — O referido projeto é destinado à "engenharia da Diretoria do Patrimônio" quando de acordo com o decreto-lei n.º 140, de 30 de dezembro de 1940, sómente engenheiros de qualquer classe, do Quadro único do Estado.

Assim, a redação correta do art. 2º seria:

"Art. 2º — Para a aplicação a que se refere o art. 1º fica constituida, em onus da parte o Estado e sob a presidência do primeiro, uma Comissão composta do Diretor do Patrimônio e de dois engenheiros, um nomeado pelo Secretário da Fazenda e outro pelo Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas."

Propõe-se que o nome que está religado ao artigo 4º dê lugar a uma interpretação que prejudique futuras avaliações de imóveis.

Propõe-se então a sua substituição pelo seguinte:

"Art. 4º — As reconstruções, condições ou alterações executadas em imóveis do Estado serão obrigatoriamente comunicadas à Diretoria do Patrimônio."

3 — O art. 5º proíbe o adiantamento para aquisição de material permanente. Ora, o art. 9º do decreto-lei 140, de 9 de dezembro, que dispõe sobre a concessão de adiantamentos por contracheque, não estabelece nenhuma restrição constante do projeto da Diretoria do Patrimônio.

Por esse motivo, deve sugerir a v. excia. a supressão do referido artigo.

4 — São essas as considerações que fazem necessárias aduzir à margem do projeto do decreto-lei 140, de 30 de dezembro, o diretor do Departamento.

5 — Para conhecimento nesta corporação e devida execução, o projeto do Decreto.

Por esse motivo, deve sugerir a v. excia. a supressão do referido artigo.

Saudações — José Simeão Leal, diretor geral.

Aprovado. Façam-se as modificações acima mencionadas.

13 de Janeiro de 1941. — (as.) Ruy Carneiro.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 12.

Exposição de motivos:

Exmo. sr. Interventor Federal:

1 — O "Diário Oficial" de hoje publica um decreto de v. excia. de 7 de dezembro, exonerando o ocupante efetivo, deve ser expedido o ato declaratório de sua extinção, do qual deve anexar de auxiliar a medida a este decreto?

2 — Este cargo figura na relação de cargos extintos, anexa ao decreto-lei 140, de 29 de dezembro, e, uma vez que foi exonerado o ocupante efetivo, deve ser expedido o ato declaratório de sua extinção, do qual deve anexar de auxiliar a medida a este decreto?

3 — Deve tratar-se de uma função necessária à execução dos serviços da Repartição do Saneamento de Campina Grande, deve-se efetuar imediatamente o contrato de um técnico especializado, observadas as exigências do projeto de decreto-lei 140, o pessoal extra-numerário elaborado pela comissão do D. A. S. P. deve prestar os serviços de apoio ao serviço público civil na Paraíba.

4 — Para admitir o técnico a quem se refere a presente exposição de motivos, o chefe da Repartição de Saneamento de Campina Grande deve efetuar imediatamente o contrato de um técnico especializado, observadas as exigências do projeto de decreto-lei 140, o pessoal extra-numerário elaborado pela comissão do D. A. S. P. deve prestar os serviços de apoio ao serviço público civil na Paraíba.

5 — Do contrário constará obrigatoriamente que o resultado do processo é igual a zero e o prazo de avaliação é de 10 dias.

6 — Deve adiantar a v. excia. que a referida metade máxima anexa ao referido projeto de decreto-lei fixa em 1.200,00 o limite para a função de Químico da Repartição do Saneamento de Campina Grande e dentro desse limite será examinada a referida proposta.

7 — Assim, proponho a v. excia. a expedição do ato declaratório, sujeito e que seja determinado no chefe da Repartição de Saneamento de Campina Grande, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas para dar as providências solicitadas. — (as.) Ruy Carneiro.

AVISO

O Departamento do Serviço Públ. (D. S. P.), avisa aos fornecedores das diversas repartições do Estado que os gêneros alimentícios destinados ao Serviço Públ. só serão recebidos e definitivamente aceitos depois do exame do Laboratório Bromatológico da Diretoria Geral de Saúde Pública.

8 — Assim, proponho a v. excia. a expedição do ato declaratório, sujeito e que seja determinado no chefe da Repartição de Saneamento de Campina Grande, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas para dar as providências solicitadas. — (as.) Ruy Carneiro.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 11.

Exposição de motivos:

Exmo. sr. Interventor Federal:

1 — Em despacho de 8 do corrente dia, submeteu à apreciação do

267, 331, 1.159, 419, 181 e 603, por conta dos passageiros nos ônibus, o ônibus n.º 14-27, e por excesso de velocidade, a sedan n.º 12-SF.

II — Multas pagas — Pelos ônibus, ônibus Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

III — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

IV — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

V — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

VI — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

VII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

VIII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

IX — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

X — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XI — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIV — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XV — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVI — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVIII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIX — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XX — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XI — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIV — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XV — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVI — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVIII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIX — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XX — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XI — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIV — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XV — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVI — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVIII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIX — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XX — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XI — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIV — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XV — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVI — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVIII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIX — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XX — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XI — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIV — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XV — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVI — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVIII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIX — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XX — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XI — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIV — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XV — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVI — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XVIII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIX — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XX — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XI — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIII — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

XIV — Multas pagas — Peles na Cadeia, Matrícula & nº 14-27, e sedan n.º 12-SF.

(MODÉLOS A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 95, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940)

N.º 1

## ESTADO DA PARAÍBA

## GUIA PARA AQUISIÇÃO DE ESTAMPILHAS

N.º ..... da Série ..... J 1 9 ..... Via

## IMPOSTO SOBRE VENDAS MERCANTIS E CONSIGNAÇÕES

estabelecido  
á ..... n.º ..... com negócio  
de ..... e inscrito nesta  
repartição sob n.º ..... precisa das estampilhas abaixo mencionadas:

DESPESA	5.458.8500
109 — J. Minervino & Cia — Conta	7.130.000
110 — J. Minervino & Cia — Conta	5.850.000
112 — J. Minervino & Cia — Conta	10.540.8400
114 — A. F. Mota — Conta	9.961.8300
115 — Hortenito Ramos & Cia. — Conta	1.361.8100
7385 — Mardokéio Nacri (Imprensa Oficial) — Indenização	2.400.0000
7419 — Departamento dos Correios e Telégra- fos — Indenização	30.0000
116 — Antônio de Miranda Sá — Transporte	16.450.000
118 — Manuel Laureano de Barros — Folha de pagamento	206.0000
119 — Antônio Rodrigues de Queiroz — Rest. de caução	30.0000
Banco do Estado — Movimento	130.000.0000
— Depósito n.º	33.444.8800
Saldo balanceado	Rs. 201.772.9100

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 13 de janeiro  
de 1941. Antônio Dias Nôto,  
Tesorheiro Geral, interino.

Aluísio Moraes,  
Escriturário

## Tribunal de Apelação

## RECURSO DESPACHO

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO

## DIA 14 DE JANEIRO:

Apelação civil da comarca de Campina Grande. Apelante Maria José Vaz Ribeiro Marinho, inventariante do espólio de João Vaz Ribeiro. Apelados Adauto de Melo Vaz Ribeiro e Amélia das Ribeiras.

O exmo. des. Presidente julgou de-  
serio o recurso, por falta de preparo,  
no prazo legal.

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO

## DIA 14 DE JANEIRO:

Pedido do detento João Vicente d.  
Barros, solicitando a devolução da có-  
pia de seu processo-crime, que se acha  
na Secretaria, apesar a um pedido de  
revisão.

Petição do detento Severino Angel.  
Pinheiro, com cópia encaminhada ao  
Tribunal de Apelação, que reformou  
a sentença de 1.ª instância.

O exmo. des. Presidente indeferiu  
os requerimentos, por não terem sido  
assintidos os respectivos acordos.

Petição do detento João Luiz de  
Santos, solicitando cópia das várias  
peças de seu processo-crime, para efei-  
to de revisão.

O exmo. des. Presidente proferiu o  
seguinte despacho: "Encaminhe-se a  
Juiz".

Pedido de licença n.º 2, procedendo  
de certo, requerente o bel. Adelino  
Lafaiete Bezerra, Juiz da comarca de  
Esperança.

O exmo. des. Presidente exarou o  
seguinte despacho: "Concede a leri-  
ça pedida".

## Prefeitura Municipal de

## João Pessoa

## EXPEDIENTE DO PREFEITO DO

## DIA 14:

Peticões:  
N.º 5.153 — De Severina Francisco

## NOTAS DO FÓRUM

## PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil da capital — Escrivão — Sebastião Bastos.

Foram fixados editais de proclama-  
ções dos contratos seguintes:

1.º José Gomes de Oliveira, também co-  
nhecido por José Virgílio, natural do  
Exército, comerciário, e Helena  
Gomes do Nascimento, solteiros, maiores,  
naturais deste Estado, domiciliados e  
residentes às ruas da Saude, 81  
e da Redenção, 1107, no Povoado In-  
dianópolis, ambos filhos de José Casi-  
miro, e de sua falecida esposa, Cesi-  
do Nascimento, e de Febrônia Amâlia  
da Costa.

2.º Aurelio da Silva, agricultor,  
natural desta capital e Natalia Nunes de Assunção, menor, natural de  
Pernambuco, solteiros, domiciliados e  
residentes em Alagoa Grande, sub-  
urbia desta capital, sendo ele, filho de  
Manoel Lopes da Silva, e da falecida  
Maria Lúcia da Silva, e ela, de Inácio  
Nunes de Assunção e de Amelia da  
Conceição.

Horacio Vitorino de Farias, negocia-  
nte ambulante e Maria das Dóras  
Rodrigues, solteiros, menores, naturais  
desta capital, ambos filhos de José  
Farias nestas calçadas à rua S. Benedito, 63,  
sendo ele, filho de José Vitorino de  
Farias e de Gertrudes Avelina de Faria-  
res, e ela, de José Rodrigues da Silva  
e de Maria Rodrigues da Conceição.

Francisco Carlos da Silva, solteiro,  
naturais em armazém, natural  
nesta capital e Maria Barbosa de Oliveira,  
natural de Pernambuco, viúva,  
maiores, domiciliados e residentes na  
vila de Cabedelo, distrito municipal e  
comarca da capital, sendo ele, filho de  
José da Silva, e da falecida  
Maria da Conceição, e ela, de falecido  
Irineu Olímpio de Castro e de Joana  
Araújo de Castro.

Antônio Olegario Moreira, marido,  
maior e Vitalina Cardoso, menor,  
solteiros, naturais de Cabedelo, distrito  
municipal e residentes na vila de Cabedelo,  
desta comarca da capital, sendo ele, filho  
de Artur Olegario Moreira e de Vitalina  
Cardoso, e ela, de Manuel Cardoso dos San-  
tos e de Cecília Lira da Silva.

No mesmo cartório foram feitos  
various registros de nascimentos e óbitos.

Francisco Junqueira de Oliveira,  
comerciante, natural deste Estado e  
Joséfa Quilteria da Silva, natural de  
Pernambuco, solteiros, maiores, do-  
mesticados e residentes neste capital.

Francisco Junqueira de Oliveira,  
comerciante, natural deste Estado e  
Joséfa Quilteria da Silva, natural de  
Pernambuco, solteiros, maiores, do-  
mesticados e residentes neste capital.

dia Concedido. — Deferido.  
N.º 79 — De Severino Augusto da  
Costa. — Deferido.  
N.º 5.153 — De Severino Ferreira.  
— Deferido.  
N.º 5.220 — De Vicente Ferreira  
Monteiro. — Deferido.  
N.º 5.123 — De Zicarás Felix.  
— Deferido.  
N.º 90 — De Francisco Antonio.  
— Deferido.  
N.º 4.885 — De Manuel Paulo de  
Melo Franco. — Declarado.  
N.º 12 — De Targino Roberto.  
— Deferido.  
N.º 5.165 — De Santina Maria da  
Conceição. — Deferido.  
N.º 174 — De Pedro Araújo. — De-  
ferido.  
N.º 5.244 — De Paulo de Brito.  
Sim, pagando logo o que for de  
direito.  
N.º 182 — De Costa & Ribeiro Ltda.  
— Certificou-se o que constar.

Mulatas:

A Prefeitura multou as pessoas se-  
guides:

D. Corintha Rosa, por estar fechado  
em alvenaria, vãos de terraço pos-  
terior, na sua casa n.º 500, avenida  
Juarez, Terezópolis, devendo pagar  
Aristides Fantini, por estar cons-  
truído um muro divisorio na casa n.º  
71, à praça Pedro Américo, se ma-  
devida licença.

José Cavalcante Regis, por ter cons-  
truído muro no terreno da sua casa  
n.º 57, à praça Castro Pinto, sem a  
devida licença.

Paulo Vidal, por ter feito serviços  
na casa n.º 553, à avenida João da  
Mata, sem a devida licença.

Covida:

Convidou-se a comparecer ao Proto-  
colo Geral, o sr. R. de Lima Santos,  
e à Secção de Contabilidade, J. Edu-  
ardo de Holanda.

As avindias Camerio da Cunha, 559 e  
Antônio e Mário, 800, situados na Ilha  
Manoel Junqueira de Oliveira, e de  
Manuela Junqueira de Oliveira, e da  
sra. João José da Silva, e de Joana Qu-  
teria da Silva.

Foi observado no disposto no art.  
1º do Código de Processo Civil, para  
tar os interessados, que por sentimen-  
to proferido pelo dr. Juiz de direito da  
primeira vara da comarca desta ca-  
pital, datado do dia 7 do corrente, no  
âmbito da ação ordinária movida pela  
firm. Costa & Oliveira & Companhia  
contra a Brasil, Companhia dos  
Seguros Gerais, foi julgada pro-  
cedente a mesma ação. Em vista do que  
ficam intimados os drs. Evandro Sou-  
to e Luiz da Oliveira Lima, advogados  
do réu, e da ré respectivamente.

João Pessoa, 16 de janeiro de 1941.  
O escrivão do 4º ofício, João Nunes  
Travassos.

VIDA  
RADIOFONICA

P. R. I.-4 RÁDIO TABAJARA DA  
PARAÍBA

PROGRAMA PARA HOJE

Programa do almoço:

11.00 — Hino Nacional.

11.05 — Foxs.

11.30 — Rumbas.

11.45 — Tangos.

12.00 — Jornal falado.

12.15 — Música para o Carnaval de

13.00 — Boa tarde (Intervalo).

Programa do jantar:

18.00 — Ave Maria.

18.05 — Música de ópera.

18.20 — Música sinfônica.

18.35 — Solos.

18.50 — Rumbas.

(Locutor Orlando Vasconcelos).

Programa de studio:

19.00 — Graciela Pessôa e regional.

19.15 — Orlando Simões Pezzera

c/piano.

Nelsa de Almeida c/piano.

21.00 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

21.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

21.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

22.30 — Boa noite — Hino Nacional.

(Locutor Mário Palho).

22.35 — Nelsa de Almeida c/piano.

22.50 — Orquestra de salão sob a re-  
gência do maestro Severino Gomes.

22.15 — Jornal falado.

# REGISTO O DETALHE

# CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

INTEGRA DO DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**H**OUEM em Simões Dias um desses contrastes de alma que o capricho do destino lhe deu. Foi doutor em teologia e poeta. Conhecia a ciência de Deus e fala poros palavros a mulheres... Militou no jornalismo, foi professor de teólogos e deputado às cortes. Um tirocino siso e cheio de responsabilidades. E no entanto a alma de poeta afornece, nas mais suaves e estéticas manifestações.

"Coisa de Amores" e "O Pecado" são coisas que Simões Dias produziu, vencido pelo desejo de sentir a vida.

E dele realça aquela apologia ao encantador detalhe da mulher: os pés...

Com que graca, com que encanto, o autoritário teólogo falava dos "lindos pés que lhe cabiam nas mãos"?

São versos que datam de 1900. Mas sempre belos e atuais. Versos que podem ser dirigidos a uns pés nfeos de lusitana romântica, como a umas pés morenos de bruxaria moderna, tingidos de rubro nas unhas.

"Pés como os teus, mulher, ai!

— I não há nada

No mundo tão grande,

Nem ministra alguma cintzelada

Por inílio buril!"

W.

## FAZEM ANOS HOJE:

A menina Albertina, filha do sr. Antônio Firmino Silva e da sua esposa, sra. Albertina Ribeiro Silva.

— A senhorita Marina Duarte de Oliveira, filha do sr. Joaquim Duarte de Oliveira, já falecida.

— A menina Maria das Dôres, filha do sr. Ananias Borba, mecanico de I. R. — Meu marido é meu capitão.

— A menina Maria das Neves, filha do sr. Pedro Galdino da Silva, residente nesta cidade.

— A menina Terezinha, filha do sr. Luiz Brásilino da Costa, residente em Borborema.

— A menina Celita, filha da sra. Mariana Pedro da Silva, comerciante em Esperança.

— A menina Avani Santos, aluna do Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves", desta cidade e filha do sr. Antônio de Carvalho Santos, comerciante neste praça.

— A menina Maria, da Glória Melo esposa do sr. José Augusto de Melo, funcionário do Serviço de Classificação do Algodão, neste estatuto.

— Transcorre, hoje, o aniversário natalício da sra. Nautilia Souto Maia, professora diplomada pela nossa Escola Normal, e filha do sr. Irineu Souto Maia, residente nesta capital. Ocorre, hoje, o aniversário natalício da sra. Gisele Pessas de Brito, aluna do Instituto de Educação e filha do sr. José Pessas de Brito, escriturário do I.A.P.C., em Campinas Grande.

— A senhora Neila Maura Silva, filha do sr. Martiniano Braiz, agricultor residente em Bananeiras.

— O pedreiro Nunes de Oliveira, funcionário da Reparadora dos Serviços Elétricos, nesta capital.

## NASCIMENTOS:

Valemir, é o nome do menino nascido no dia 11 do corrente, no Rio de Janeiro, filho do sr. Valdemar Luiz de Oliveira, comerciante ali residente, e sua esposa, sra. Carmen Barboza da Silva.

## BATISADOS:

Foram levados à praia batismal na Igreja de N. Senhora do Rosário, as meninas Maria Clara e Joselita, filhas do sr. José Bezerra de Oliveira e sua esposa, Carmelita Pereira Rezende.

Serviram de padrinhos, respectivamente, o sr. Aureliano Bezerra e N. S. da Conceição, e sr. Olavo Vanderlei e a senhorita Australiana Bezerra de Oliveira.

## ESPOSAS:

Veem de contratar casamento, no Recife, o nosso conterraneo sr. José João Silva, auxiliar de categoria da Companhia "Texas", naquela capital, e a senhorita Manya Wacenberg, filha do sr. Germann Wacenberg, já falecido, e sua esposa, sra. Esmeralda Vieira Wacenberg, ali residente.

## VIJANTES:

A bordo do "Araraquá" segue hoje para a Baía, onde vai servir nos escritórios da Cia. Nacional de Navegação Costeira, o jovem conterraneo Trajano Américo de Caldas Brádicio, que ontem nos trouxe as suas despedidas.

Procedente de Campina Grande

encontra-se nesta capital o sr. Ezequiel Alves da Costa, comerciante naquela cidade.

Presidente de Santos, Estado de Paulo, onde reside, encontra-se neste capital, em visita à sua família o sr. Antônio Gonçalves Chaves, alto funcionário da Alfândega daquela cidade, aposentado.

Quem entrou a esta capital, o preparatório Olémio Formiga, ainda no curso pré-médico em Recife, que aqui veio em visita a pessoas de sua família.

Encorreu-nos nesta cidade o sr. José Francisco da Cunha, comandante o provisório do Marinha, miliciano de Pombal, o qual aqui se demorará algumas dias no trato de assuntos do seu particular interesse.

## VARIAS:

**P**refeito José Maurício: — Esteve nesta redação a fim de deixar suas despedidas, por ter de regressar ao seu município, o coronel José Maurício da Costa, prefeito de Picuí.

Durante os dias de sua estada nesta capital, s. s. tratou de interesses da sua terra, que é um dos maiores e mais ricos distritos do Ceará, especialmente da melhoria do sistema rodoviário daquela comuna, ficando mais ou menos encaminhadas soluções que atendam perfeitamente às necessidades mais urgentes do desenvolvimento econômico da referida zona.

## PALECIMENTOS:

**S**ra. Maria Alexandrina de Sousa Brito: — Na manhã de anteontem faleceu, na residência do seu sobrinho, professor Mário Gomes, à avénida Vasco da Gama, 795, a sra. Maria Alexandrina de Sousa Brito viúva do sr. Felizaldo de Alencar Toscano de Brito.

O sepultamento da praticada senhora, cujo desaparecimento foi muito sentido no círculo das relações de amizade da família enlutada, ocorreu, no Cemitério do Senhor da Boa Semente, às 16 horas do mesmo dia em que deu o óbito.

Palmece, anteontem, nesta capital, o menino Simon, filho do sr. Francisco Dionísio da Silva, e de sua esposa, sra. Aristéa Francisca da Silva.

O seu enterroamento realizou-se ontem pela manhã, no Cemitério do Senhor da Boa Semente.

## AGRADECIMENTOS:

Do dr. José Franciscano de Amaral, recente-titulado pela Faculdade de Engenharia de Minas Gerais, receberemos um cartão de agradecimentos ao seu chefe que fizemos quando da chegada a esta capital.

## D.R. ANTONIO DIAS

Médico do Instituto de A. P. da Estiva - Ex-Internado do Pronto Socorro - São Paulo da Cidade da Boa Semente - Dos Hospitais Miguel Couto, Olambá e S. Francisco de Assis do Rio de Janeiro

## DOENÇAS INTERNAS E TROPICAS

Consultório — Rua Duque de Caxias, 348 — 1º andar — Residência — HOTEL GLOBO

Fone 1449.

Consultas: — Segundas, quartas e sextas-feiras das 8 às 10 horas. Terças, quintas e sábados das 8 às 11 e das 14 às 17 horas.

## ESPORTES

### Mandacarú Esporte Clube

O presidente deste clube convida todos os diretores e associados que compõem os quadros de futebol para uma reunião, amanhã, onde serão tratados assuntos de interesse.

## DOENÇAS DO

### Aparélio Digestivo e Anêxos

#### Diagnóstico e Tratamento

### Dr. Damasquino Maciel

#### Especialista

Rua Duque de Caxias, 504

Das 15 às 17 horas

Agricultor que trabalha com máquinas agrícolas é agricultor fadado a enriquecer. A Diretoria de Produção tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

Procedente de Campina Grande

(Continuação)

**P**arágrafo único — No concurso de causas de aumento ou diminuição previstas na lei, se a pena principal é de prisão, a pena é cumulativa, podendo ser a um só aumento ou a uma só diminuição, prevalecendo, a ação que maior é.

**C**oncurso material

Art. 51 — Quando a ação material mais de uma ação ou omisso, praticada ou mais crimes, identicos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas que forem incorridas. No caso de aplicação simultânea de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela.

**C**oncurso formal

Art. 52 — Quando o agente, mediante crime, comete mais de um crime, praticado ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser aplicados como continuação do principal, devendo a pena privativa de liberdade ser imposta ao crime que é o mais grave, ou, diversamente, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços.

**A**plicação da multa ou das penas acessórias no concurso de crimes

Art. 53 — As penas não privativas de liberdade são aplicadas distinta e integralmente ainda que previstas para um só dos crimes concorrentes.

**E**xecução da pena privativa de liberdade

Art. 54 — Quando, por acidente ou erro, ou uso dos meios de execução, o agente, ou envez de atingir a pessoa que pretendia ofender, atinge pessoa diversa, responde como se tivesse praticado o crime contra aquele que era destinado. Art. 55 — Quando o agente, por acidente ou erro, não atinge o resultado pretendido, o agente responde por culpa, se é previsto, como crime culposo; se ocorre também o resultado pretendido, aplica-se a regra do § 1º do art. 51.

**R**esultado diverso do pretendido

Art. 56 — Para os casos do artigo anterior, quando o resultado do crime não é o pretendido, o agente responde por culpa, se é previsto, como crime culposo; se ocorre também o resultado pretendido, aplica-se a regra do § 1º do art. 51.

**L**imites das penas

Art. 58 — A duração das penas privativas de liberdade não pode, em caso algum, ser superior a trinta anos nem a importância das multas ultrapassar centos de réis.

**C**oncurso de crime e contravenção

Art. 59 — Quando, por acidente ou erro, o agente, ou envez de atingir a pessoa que pretendia ofender, atinge pessoa diversa, responde como se tivesse praticado a contravenção, quando aplicadas cumulativamente penas privativas de liberdade.

**E**fetos da revogação

Art. 65 — «Revogado o livramento, não pode ser novamente concedido, e salvo quando a revogação resulta de condenação por outro crime ou contravenção anterior, aquela pena não se desculpa, nem impõe o tempo em que esteve solto o condenado.

**C**umprimento das condições

Art. 66 — Se até o seu termo o livreamento não é revogado, considera-se extinta a pena privativa de liberdade, ficando sem efeitos as medidas de segurança privativa.

**P**arágrafo único — O juiz pode também revogar o livreamento, se o liberado deixa de cumprir quaisquer das obrigações constantes da sentença, ou de fato incorreivelmente condeneado por motivo de revogação, a pena privativa de liberdade.

**R**evogação da pena

Art. 67 — «Revogado o livreamento, não pode ser novamente concedido, e salvo quando a revogação resulta de condenação por outro crime ou contravenção anterior, aquela pena não se desculpa, nem impõe o tempo em que esteve solto o condenado.

**C**oncessão de suspensão condicional

Art. 68 — «A suspensão condicional é concedida extinta a pena, enquanto não passar em julgado a sentença, mas o prazo das interdições permanece, a contar da data em que é concedida.

**P**erda da suspensão condicional

Art. 69 — «Incorre na perda de função pública: I — o condenado a pena privativa de liberdade por crime cometido com abuso de poder ou violação do dever inerente à função pública;

II — o condenado por outro crime ou contravenção cometido por motivo de revogação;

III — a incapacidade permanente, temporária ou temporária, para exercer a função pública;

IV — a incorrida pena privativa de liberdade por crime cometido com abuso de poder ou violação do dever inerente à função pública;

V — a suspensão dos direitos políticos.

**I**ncidência em interdição de direitos

Art. 70 — «São interdições de direitos: I — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

II — a incapacidade permanente ou temporária, para o exercício da autoridade marital ou do pátrio poder;

III — a incapacidade permanente, temporária ou temporária, para o exercício de tutela ou curatela;

IV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

V — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

VI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

VII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

VIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

VII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

X — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIX — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XX — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIX — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIX — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIX — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIX — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIX — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIX — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIX — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIX — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIX — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIX — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIX — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XV — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVI — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XVIII — a incapacidade temporária para exercer a função pública;

XIX — a incapacidade temporária para exercer a função pública;</

# TEATRO "PLAZA" - HOJE ÀS 20,30

WANDERLEY & CIA LTDA. tem a honra de apresentar ao distinto público pessonense, no palco do "PLAZA", o

## CIRCO DOS ANÕES

21 anõesinhos ginastas! Bailarinos! Músicos! Cantores! Sapateadores!

Coadjuvados pela famosa Troupe Chinês

### LAI-FOUNS

A MARAVILHA DA CHINA

O GRANDE SUCESSO DO "CASINO DA URCA" DO RIO DE JANEIRO, ONDE ATUOU TRES MESES CONSECUTIVOS COM ABSOLUTO EXITO!

Algo nunca visto nesta capital!

BILHETES A VENDA DURANTE O DIA NA BILHETERIA DO "PLAZA" — PREÇOS: CADEIRAS NUMERADAS \$3,00 — CADEIRAS SEM NÚMERO \$2,00 — BALCÃO \$2,00

ESPECTACULO PERMITIDO A TODAS AS IDADES

## SANTA ROSA

Hoje às 7½

Continuação do grandioso seriado da Nova Universal

### BANDOLEIROS DO VALE DO FOGO

— e mais —

### TRIO DO GATILHO

Preço único: — \$1,00

## ASTÓRIA

Hoje às 7½

IMPROPRIO ATÉ 18 ANOS

Annabella

FORTALEZA DO SILENCIO

"ART-FILME" apresenta

PREÇO: — \$8,00

# COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1424 — PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 58 — SOB.

### LINHA RÁPIDA ENTRE CABEDOLO E PORTO ALEGRE

"ITASSUCÉ"

Chegará domingo, 19 do corrente, e sairá no mesmo dia para os seguintes portos: Recife, Macaé, Baia, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaíba, Antonina, Florianópolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

### AVISO

Recebemos também com baldeação para Penélope, Aracaju, Ilhéus, S. Francisco, Itajai e Campos.

As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

# LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

### PARA O SUL

ARARAQUARA — Esperado a 15, saindo no mesmo dia para Recife, Macaé, Baia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARARANGUA" — Esperado a 29 do corrente, com a seguinte escala: Recife, Macaé, Baia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARATIMBO" — Esperado a 22, com escala nos portos de Recife, Macaé, Baia, Rio de Janeiro, Santos, Pelotas e Porto Alegre.

### PARA O NORTE

### ARTUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 39

### OFICINA AMERICANA

de JOÃO AFONSO & CIA.

SOLDAS A OXIGÊNIO, PINTURAS A DUCO E A ESMALTE SINÉTICO  
Único que está equipada com aparelhagem moderna para executar com a maior rapidez e garantia todo e qualquer serviço de concertos e reformas em automóveis, etc.

Ponto de Serviços com lavagem e lubrificação automática para atender a qualquer hora.

### MODICIDADE NOS PREÇOS

Praca S. Pedro Gonçalves, 33 — Fone 1566 — João Pessoa

# METROPOLE

O filme mais arrejado da Capital — Apresentação sonora "Philip"

HOJE — A's 7½ horas — HOJE

### CONTINUACAO DO SERIADO GIGANTE

### ARANHA NEGRA

4.ª série — Impróprio para crianças até 14 anos  
No mesmo programa: WILLIAM BOYD, em

### ESTOURO DA BOIADA

COMPLEMENTOS

6.ª FEIRA — "Sessão das Moças" — Mais que donas bêas e cue bôas bolas, diz Eddie Cantor, o comico dos olhos buliginosos, em ALI BABA E BOA BOLA

SABADO — Mais um grande êxito do cinema nacional! Outro filme que dispensa comentários — ONDE ESTAS? FELICIDADE? (a estrela de "Direito de Pecar") e Grande Otiel, o "colorido" do cinema brasileiro.

3.ª FEIRA — CINCO DO MESMO NAIPÉ — GUARDA-COSTA ALERTA — 2.ª série

# CINE SÃO PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — Uma sessão de 7,15 horas — HOJE

DOIS FILMES — PREÇO \$8,00

CHARLES BICKFORD e MARSHA HUNT, num "far-west" diferente e colossal

### CAPRICHOS DO DESTINO

2.ª feira — BRUCE CABOT e VIRGINIA GREY, em

### CONDENADO A' MORTE

ULTIMA EXIBIÇÃO NESTA CIDADE

AMANHA — Em "Sessão das Moças" — Uma película arrebatadora que vale a pena assistir — PARAÍSO INFERNAL com GARY GRANT e JEAN ARTHUR

6.ª FEIRA — "TRUNPOS NA MESA" e a 5.ª série de — A ARANHA NEGRA

DOMINGO — "A HEROINA DO TEXAS" com Randolph Scott e Joan Bennett

# PEQUENOS ANUNCIOS

### ESCOLA REMINGTON "PADRE AZEVEDO"

O mais antigo estabelecimento de ensino dialetográfico do Norte do País

FUNDADA EM 1.º DE JUNHO DE 1921

Ensino exclusivo de DIALETOS "REMINGTON" Matrícula gratuita tanto para o Curso Normal como para as aulas avulsas.

Quaisquer informações dirigir-se ao Diretor: Prof. Dr. ALZIR PLACIDA DE CASTRO,

rua Duque de Caxias, 78, todos os dias úteis, das 8 às 10 e das 14 às 17 horas.

JOÃO PESSOA — PARÁBA

### OPORTUNIDADE

Vende-se um "Ford" limousine, tipo 1935, motor 6 cilindros, em perfeito estado de conservação.

Ben assim, um lote de terreno medindo 18 x 40 metros, sito à Av. Tabajaras, próximo ao Instituto de Edificação.

Tratar: — Rua 5 de Agosto n.º 50.

### DUAS CASAS

Modernas, cintas livres, quatro quartos, três salas, quintal murado. Aluguel 2000\$00. Chaves na casa vizinha. Situadas à Praça do Oficinato D. Utrice n.ºs 1325 e 1349. Tratar à Praça da Independência n.º 18 ou pelo telefone n.º 1640.

### A LUGA-SÉ

Una chácara com belo portão e casa de vivenda para grande família, situada à Praça da Independência 162.

### Propriedade á venda

Vende-se no Município de Laranjeiras, uma propriedade de engenho, com maquinismo bem instalado e terrenos férteis.

A tratar com d. Yáacy Colaço, na mesma localidade.

### ATENÇÃO!

### Mercearia á venda

Vende-se a bem afreguezada Mercearia a rua Indio Pirabé 388, em um dos melhores pontos daquela arteria, cuja compra da venda é de d. — quer retirar-se para a Baia. Tratar na mesma firma comercial com Bezerra & Freitas.

### DR. OSÓRIO ABATH

### CIRURGIA E VIAS URINARIAS

Cons.: Rua Gama e Melo, 73

Res.: Rua Catuti, 58

Consultas das 10 às 12 e das 15 às 18 horas.

Assistente de clínica cirúrgica da Faculdade de Medicina da Bahia.

Cirurgião das Hospital São Joaquim e Santa Isabel.



### CABELOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com "LOGÃO JUVENIL".

Usada como loção, não é tintura.

Depósito: Farmácia MINERVA

Rua da República — João Pessoa

Rua Maciel Pinheiro n.º 812 e "Mocinha Infantil".

Preço — \$6,000

Rua Maciel Pinheiro, 120

### REX

Hoje às 7½ horas — \$2,00 — \$1,00

A MAIS PERIGOSA DAS AVENTURAS

John Howard — Heather Angel

— em —

### O TESOURO DO BULLDOG DRUMMOND

Super produção da "Paramount" COMPLEMENTOS

Hoje no "REX" — Matinée às 4,15 horas — 1,5000

A HEROINA DO TEXAS

SEXTA-FEIRA NA VITORIOSA "SESSÃO POPULAR DO "REX" — UMA NOTAVEL COMÉDIA DA "METRO" DEDICADA ÁS SENHORINHAS!

MUITO GUSTA CASAR!

ROBERT YOUNG — RUTH HUSSEY — RITA JOHNSON — LANA TURNER

BRINDE — UMA SENSACIONAL SURPRESA DO "REX"

### FELIPÉIA

Hoje às 7½ horas

1,5000 — \$8,00

Continuação do formidável seriado

### A ARANHA NEGRA

7.ª série — novas aventuras — e mais o "far-west"

### RODEIO INFERNAL

Com REX LEASE COMPLEMENTOS

Início às 14 horas

Aguardem — Uma grande surpresa

— A EPOPEIA DO JAZZ

### DOMINGO NO "REX"

ENFIM! NOVAMENTE! PARA ENCANTAR TODOS OS "FANS"!

Grace Moore

SENSACIONAL! SEDUTORIA! ALUCINANTE...

### A VOLTA DO ROUXINOL

Com MELVYN DOUGLAS

GRANDE PRODUÇÃO DA "COLUMBIA"

JAGUARIBE

Hoje às 7½ horas

Sessão Popular — \$8,00

Metropole — geral

METRO GOLDWYN MAYER

apresenta a esplendida comédia

### A CAÇA DE ESCANDALOS

— com —

Denis O'Keeffe — Ann Morris

COMPLEMENTOS

# A GUERRA NA EUROPA E NA ÁFRICA

A "Royal Air Force" foi, ontem, poderosamente reforçada com a chegada de aviões norte-americanos, inclusive os do tipo "Fortalezas Voadoras" — O Almirantado Britânico confirma as avarias causadas a um porta-aviões e vários navios de guerra num combate, no Mediterrâneo, contra os bombardeiros alemães de vôo picado

— O Reich desistiu de invadir a Bulgária

VICHY, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Filas enormes de refugiados franceses e estrangeiros procuram abrigo diante da tempestade. Prefeitura Municipal, procurando eximir-se da ordem de expulsão do governo do general Petain, destinada à libertar o capital província de escravos, está mandando conselheiros e alojamento, em consequência da superpopulação de Vichy, num dos maiores invernos de que há memória.

A ordem é aplicada a todos os franceses e estrangeiros que residem na capital e que não pudessem demonstrar razões especiais para sua permanência.

O GOVERNO BRITÂNICO CONSENTE A EVACUAÇÃO DE MULHERES E CRIANÇAS ITALIANAS DA ÁFRICA

LONDRES, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Sabe-se que o governo britânico vem dispensando atenção à perigosa posição em que se encontram na África Oriental as mulheres e crianças italianas.

Nestas horas, informa-se também que o governo inglês está preparado para oferecer boas facilidades para a retirada dessas pessoas caso o governo de Roma esteja de acordo com a evacuação dos seus compatriotas.

PORTEADOR DE UMA MENSAgem DO PRESIDENTE ROOSEVELT AO REI VICTOR EMANUEL III

ROMA, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Informa-se que o embassador dos Estados Unidos junto ao Governo italiano, sr. William Phillips, ontem chegado a Genova, é portador de uma mensagem do Presidente Roosevelt ao rei Victor Emanuel III.

RECEBIDO POR S. M. BRITÂNICA O ENVIADO ESPECIAL DO PRESIDENTE ROOSEVELT

LONDRES, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Foi hoje recebido em audiência por S. Majestade Jorge VI, o sr. Harry Hopkins, enviado especial do Presidente Roosevelt e recentemente chegado a esta capital.

O ALTO COMANDO GREGO LANÇOU MAIS UM AVISO CONTRA OS ITALIANOS

ATENAS, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Informa-se que o alto comando grego lançou um luto mais longo, para o dia 1º de fevereiro, e que os franceses de Hitler, de fazer a Espanha entrar na guerra contra os aliados.

BELONAVES INGLESES AVARIADAS

LONDRES, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Informa-se que os franceses de Hitler, que fizeram a Espanha entrar na guerra contra os aliados.

PLYMOUTH VIOLENTAMENTE BOMBARDEADA

LONDRES, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Informa-se que os franceses de Hitler, que fizeram a Espanha entrar na guerra contra os aliados.

NENHUMA ATIVIDADE AÉREA CONTRA LONDRES

LONDRES, 14 (Agência Nacional — Brasil) — O Almirantado do Ar da Grã-Bretanha

REGRESSOU AO SEU MUNICÍPIO O PREFEITO CLAUDIO DINO NÓBREGA

Após alguns dias de permanência nesta Capital, tratando de interesses da administração do seu município, regressou ao centro de suas atividades o prefeito Claudio Nóbrega.

O digno conterraneo, que foi hóspede do sr. J. de Borja Peregrino, secretário do Interior, recebeu a visita de cumprimentos do interventor Ruy Carneiro e de numerosas pessoas de destaque nos círculos sociais, tendo, após, estado no Palácio da Redenção, expoendo ao sr. Interventor Federal a situação da comunidade que dirige e suas necessidades mais prementes.

O prefeito Claudio Nóbrega, depois de ouvido atenciosamente pelo interventor Ruy Carneiro apresentou a s. excia. as suas despedidas.

MELHORAMENTOS MUNICIPAIS

Comunicando ao interventor Ruy Carneiro que a sede da Junta Executiva Pública de São Bernardo, povoado do município de Brejo da Cruz, o prefeito Severino Lira enviou a s. excia. o seguinte telegrama:

"Brejo da Cruz, 13 — Máximo prazer em comunicar que a sede da Junta Executiva Pública de São Bernardo, inaugurada recentemente pela prefeitura municipal, já está povoado de seu município. Agradecemos saudações — Cap. Severino Lira."

Igualmente o prefeito de Teixeira enviou um telegrama ao sr. Interventor Federal, em que comunica havendo sido terminada a estrada carreável ligando aquele município do povoado de Umburanas, no vizinho Estado de Pernambuco.

Conforme o prefeito de Teixeira

informa que não ha atividade aérea inimiga a registrar, na noite de hoje, contra esta capital.

NOVA TÁTICA EMPREGADA PELA RAF

LONDRES, 14 (Agência Nacional — Brasil) — A Royal Air Force está agora adotando uma nova tática de combate, a qual será utilizada nas batalhas aéreas noturnas.

Com esse novo método tem sido cada vez maior o número de aparelhos inimigos abatidos pelos pilotos britânicos.

EFETIVO ITALIANO NA ÁFRICA ORIENTAL

WASHINGTON, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Correspondente de guerra da United Press informou para os jornais este capital que o efetivo italiano na África Oriental é de cerca de 80 000 homens.

DESENTEMENT CATEGÓRICA-MENTE

WASHINGTON, 14 (Agência Nacional — Brasil) — As autoridades búlgaras desmentem, categoricamente, que tropas alemãs se tenham penetrado no território da Bulgária.

A ESPANHA NAO ENTRARIA NA GUERRA

LONDRES, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Sabe-se que que franceses de Hitler, de fazer a Espanha entrar na guerra contra os aliados.

BELONAVES INGLESES AVARIADAS

LONDRES, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Informa-se que que franceses de Hitler, de fazer a Espanha entrar na guerra contra os aliados.

TOQUIO, 14 (Agência Nacional — Brasil) — A imprensa local diz que o Japão terá que entrar na guerra em abril próximo.

A IMPRENSA JAPONESA PREDIZ A ENTRADA DO JAPÃO NA GUERRA

TOQUIO, 14 (Agência Nacional — Brasil) — A imprensa local diz que o Japão terá que entrar na guerra em abril próximo.

A ALEMÂNDIA DESISTIU DE INVADIR A BULGARIA

SOFIA, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Devido à resistência da Bulgária em não permitir que os alemães atravessem o seu território, a Alemanha desistiu dos seus propósitos de invasão.

O "PREMIER" ANTONESCU FOI CHAMADO A BERLIM

BERLIM, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Comunicaram de Bucareste que o premier Antonescu foi chamado a Berlim, para onde segue em trem especial, hoje.

UM DESMENTIDO DO GOVERNO ALEMÃO

BERLIM, 14 (Agência Nacional — Brasil) — A DNB desmentiu que a Alemanha tivesse enviado tropas à Bulgária.

O ATAQUE FINAL CONTRA OS SOBREVIVENTES

CAIRO, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Informa da frente de Tobruk que se aguarda apenas ordem do comando britânico para o assalto final contra aquela praça.

OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO INDUSTRIAL

(NOTA DO DEPARTAMENTO TERRITORIAL DA ESTATÍSTICA)

TERRITÓRIO, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Desmentido pelo decreto n. 1238, de 29 de dezembro de 1928, para o REGISTRO GRATUITO, no Departamento Estadual de Estatística (Palácio da Agricultura), de todas as indústrias que funcionam no Estado.

Consoante a letra do referido decreto:

a) Nenhum estabelecimento industrial poderá funcionar no Estado, sem o prévio registro, no Departamento Estadual de Estatística, de suas instalações;

b) Mesmo os estabelecimentos que se registraram em o ano passado ficam obrigados a renovar esse registro no D. E. E. até 30 deste mês;

c) Os estabelecimentos que se instalarem no correr do ano de 1941 devem registrar-se no D. E. E. dentro do prazo de 30 dias;

d) Qualquer alteração verificada na fábrica ou estabelecimento, no capital ou na firma proprietária, posterior ao registro, deverá ser comunicada por escrito ao D. E. E.

e) O registro será INTERAMENTE GRATUITO, mediante requerimento em modelo apropriado fornecido pelo D. E. E.

f) Feito o registro, será expedido o certificado, autenticado e válido por um ano.

g) Poderá, consignar favores, garantir a continuidade dos existentes ou tomar parte em concorrência pública ou industriais que apresentarem o certificado do registro dos seus estabelecimentos expedido pelo D. E. E.

h) As infrações serão impostas as seguintes penalidades (art. 5º):

ESTA SENDO DESTRUIDA A "LINHA MAGNOT"

BERLIM, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Divulgou-se oficialmente, neste capital, que a poderosa linha Magnot, que custou aos franceses 100 bilhões de francos, está sendo destruída a mandado das autoridades nazistas.

FODERAMENTO REFORÇADA A ROYAL AIR FORCE

LONDRES, 14 (Agência Nacional — Brasil) — A RAF acabou de ser reforçada com a vinda de novos aviões norte-americanos em voo direto.

Entre esses aviões encontram-se as "fortalezas voadoras", de grande rádio de ação.

OS ALEMÃES REGUARAM A SUA VANGUARD NA LITORAL FRANCES

LONDRES, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Os circulos bem informados revelam que os constantes bombardeios da aviação britânica contra a costa francesa obrigaram a Alemanha a restringir suas operações a cerca de oitenta quilômetros.

UM ENVIADO DO PRESIDENTE ROOSEVELT VAI ENTREVISTAR-SE COM O GOVERNADOR BRITÂNICO NA ÁFRICA

CAIRO, 14 (Agência Nacional — Brasil) — O coronel Donovan, enviado especial do Presidente Roosevelt, seguirá para Tobruk, a fim de entrevistar o governador britânico, comandante-chefe das tropas inglesas numa cidade cujo nome não foi revelado.

A IMPRENSA JAPONESA PREDIZ A ENTRADA DO JAPÃO NA GUERRA

TOQUIO, 14 (Agência Nacional — Brasil) — A imprensa local diz que o Japão terá que entrar na guerra em abril próximo.

A ALEMÂNDIA DESISTIU DE INVADIR A BULGARIA

SOFIA, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Devido à resistência da Bulgária em não permitir que os alemães atravessem o seu território, a Alemanha desistiu dos seus propósitos de invasão.

O "PREMIER" ANTONESCU FOI CHAMADO A BERLIM

BERLIM, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Comunicaram de Bucareste que o premier Antonescu foi chamado a Berlim, para onde segue em trem especial, hoje.

UM DESMENTIDO DO GOVERNO ALEMÃO

BERLIM, 14 (Agência Nacional — Brasil) — A DNB desmentiu que a Alemanha tivesse enviado tropas à Bulgária.

O ATAQUE FINAL CONTRA OS SOBREVIVENTES

CAIRO, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Informa da frente de Tobruk que se aguarda apenas ordem do comando britânico para o assalto final contra aquela praça.

OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO INDUSTRIAL

(NOTA DO DEPARTAMENTO TERRITORIAL DA ESTATÍSTICA)

TERRITÓRIO, 14 (Agência Nacional — Brasil) — Desmentido pelo decreto n. 1238, de 29 de dezembro de 1928, para o REGISTRO GRATUITO, no Departamento Estadual de Estatística (Palácio da Agricultura), de todas as indústrias que funcionam no Estado.

Consoante a letra do referido decreto:

a) Nenhum estabelecimento industrial poderá funcionar no Estado, sem o prévio registro, no Departamento Estadual de Estatística, de suas instalações;

b) Mesmo os estabelecimentos que se registraram em o ano passado ficam obrigados a renovar esse registro no D. E. E. até 30 deste mês;

c) Os estabelecimentos que se instalarem no correr do ano de 1941 devem registrar-se no D. E. E. dentro do prazo de 30 dias;

d) Qualquer alteração verificada na fábrica ou estabelecimento, no capital ou na firma proprietária, posterior ao registro, deverá ser comunicada por escrito ao D. E. E.

e) O registro será INTERAMENTE GRATUITO, mediante requerimento em modelo apropriado fornecido pelo D. E. E.

f) Feito o registro, será expedido o certificado, autenticado e válido por um ano.

g) Poderá, consignar favores, garantir a continuidade dos existentes ou tomar parte em concorrência pública ou industriais que apresentarem o certificado do registro dos seus estabelecimentos expedido pelo D. E. E.

h) As infrações serão impostas as seguintes penalidades (art. 5º):

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística, localizada na Rua da Consolação, nº 100, e apresentar a documentação exigida.

NOTA — Os estabelecimentos industrializados no interior do Estado, para efeitos de seu registro, devem dirigir-se à Inspeção de Estatística